



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4346 DE 21 MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA SUSPENSÃO DE TODAS E QUAISQUER ATIVIDADES ESCOLARES NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO NA DATA DE 22 DE MARÇO DE 2024 (SEXTA-FEIRA).

CONSIDERANDO, o Aviso de Chuvas Intensas emitido pelo INMET (Instituto Nacional de Meteorologia), com grau de severidade catalogado como grande perigo, com previsão de Chuva superior a 60 mm/h ou maior que 100 mm/dia, ventos superiores a 100 km/h. Grande risco de danos em edificações, corte de energia elétrica, de queda de árvores, descargas elétricas, alagamentos, enxurradas e grandes transtornos no transporte rodoviário, no período de 22/03/2024 (sexta-feira) até 24/03/2024 (domingo).

CONSIDERANDO, o Aviso Meteorológico nº 007/2024, emitido pelo Secretaria de Estado de Defesa Civil, através do CEMADEN-RJ (Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais), que avisa sobre a previsão de chuvas moderadas a muito fortes em todo Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas na data de 22 de março de 2024 (sexta-feira), todas e quaisquer atividades escolares na rede de ensino do Município de Santa Maria Madalena.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, cujos efeitos poderão ser estendidos, em havendo ocorrência subserviente que o justifique, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 21 de março de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO